

## **ATA DA 487.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima octogésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Edmundo Amaral Neto, Wânia Mendes Seixas, Edson Luis da Costa Sampaio, Dilson Miyahira e Romilda Lorenzo Gomes Timan. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 486ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. O conselheiro Nelson Gonçalves de Lima Junior justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 86479/2013-05 - interessado: A TRIBUNA de Santos Jornal e Editora Ltda. - assunto: isenção do IPTU/2014 - local: Rua General Câmara nº 100: após análise, deliberou-se pelo indeferimento, nos termos da manifestação da SEOTA (...O projeto apresentado pelo proc. 79426/11-59 aprovado por este Conselho propõe a recomposição da massa raspada da fachada, reformas das esquadrias de madeira seguindo modelo original e a reconstituição do embasamento de pedra, porém, não prevê a retomada dos vãos e esquadrias originais no térreo, portanto entendemos que não se tratava de um restauro completo da fachada do imóvel e sim conservação. Informamos ainda que as obras de conservação aprovadas pelo proc. 79426/2011-59 ainda foram executadas. O OTA considera que sem a recomposição do aspecto original da fachada em estilo art-déco o que inclui, além do aprovado pelo proc. 79426/2011-59, a retomada dos vãos do térreo, fica prejudicado o amparo do pedido de benefícios fiscais nos termos da Lei 640/89. Pelo indeferimento do pedido nos termos da Lei 640/89.). Processo nº 86480/2013-86 - interessado: A TRIBUNA de Santos Jornal e Editora Ltda. - assunto: isenção do IPTU/2014 - local: Rua General Câmara nº 94: após análise, deliberou-se pelo indeferimento, nos termos da manifestação da SEOTA (...A fachada encontra-se preservada em seus aspectos arquitetônicos, porém necessita de limpeza em sua parte superior e balcão onde apresenta pontos de sujidade. Na cobertura existe um acréscimo, um anexo com telhas de fibrocimento caracterizando alteração de cobertura original e alteração de volumetria de edifício com NP2, portanto conflitando com a LC 470/03 e suas alterações e com a Lei 640/89 (isenção de IPTU para imóveis devidamente restaurados, e mantidas as características originais conservadas). OTA considera que o amparo no benefício fiscal previsto na Lei 640/89 está condicionado à manutenção e limpeza da edificação, bem como na retomada da cobertura em seu aspecto original – imóvel art-decô, dos anos 30 com telha de barro tipo francesa. Na situação atual fica prejudicado o benefício fiscal de isenção de IPTU para o imóvel.). Processo nº 33761/2012-46 - interessado: Hemilton C. Costa - assunto: regularização de reforma e unificação de apartamentos - local: Av. Vicente de Carvalho nº 6 ap. 211 e 212: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Não há restrições para alterações internas em imóvel com NP2, porém analisamos o presente quanto às possíveis alterações na fachada (alterações de janelas) que poderiam decorrer da unificação dos apartamentos. Em vistoria realizada ao local, verificamos que as obras internas foram concluídas e que não houve interferência na fachada.). Processo nº 68778/2013-96 - interessado: Maxcasa XXVIII Empreendimentos Imobiliários Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Castro Alves nº 81, 83 e 85: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, salientando-se que o prédio aprovado no nº 53/57 o foi, por não haver o TCAC ainda, e não era passível de aprovação por parte deste Conselho. Processo nº 88625/2013-38 - interessado: Anamar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Álvaro Alvim nº 57: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto, tendo em vista que o Termo de Motivação previsto no TCAC foi anexado ao referido

processo, com a recomendação da SEOTA em relação à anexação das fotos dos imóveis a serem demolidos. Processo nº 87709/2013-91 - interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - assunto: encaminha informação técnica referente ao Caminho Particular Santa Maria (Caminho do Carvoeiro): após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA para oficiar a PRCEU/USP à Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vera Lucia A. Ferlini, solicitando avaliação sobre a importância histórica do local e oficiar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para consultar sobre as questões legais da área, assim como se existem projetos de preservação ambiental para o local. Processo nº 87279/2013-43 - interessado: Caio Cezar Minamitani Barros – EPP - assunto: licença para regularização da instalação do letreiro - local: Rua Fernão Dias nº 14: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Consulta - Ofício nº 090/2013 de 12/09/2013 - interessado: Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto – Mário Flávio Leme de Paes e Alcântara - assunto: substituição das calhas - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 15: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O OTA não se opõe à abertura de licitação para contratação de empresa especializada para a troca de calhas na cobertura do casarão sede da Pinacoteca. Porém a empresa contratada deverá ficar ciente que deverá entrar com pedido de licenciamento dos serviços junto à PMS na forma da LC 84/93, apresentando memorial descritivo dos serviços, relatório fotográfico dos danos existentes, justificativa e acompanhamento de responsabilidade técnica (arquiteto no caso de bem tombado). Deverá ter ciência ainda que o licenciamento dependerá da manifestação favorável do CONDEPASA.). Consulta – Ofício nº 144/2013-DEOB/SIEDI de 17/09/2013 - interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificação – Ângelo José da Costa Filho - assunto: prospecções pontuais no embasamento do Paço Municipal - local: Praça Visconde de Mauá s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor, quanto à continuidade da elaboração do projeto, no entanto o interessado deve ser alertado que se trata de um imóvel com Nível 1 de Proteção-NP1, devendo preservar as características externas e internas do imóvel em todos os seus elementos estruturais arquitetônicos e decorativos. Lembrando ainda, que ao final desta elaboração deverá ser levado ao conhecimento do CONDEPASA tanto o relatório de prospecções quanto o projeto arquitetônico para a implantação do CCO no embasamento do Paço Municipal.). Em proposições, nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 021/2013-CMDU de 26/09/2013 – Arq. Nelson Gonçalves de Lima Junior – solicita indicação de novos representantes para compor o “CMDU” no biênio 2013/2015: após discussão, deliberou-se indicar para compor o CMDU no biênio 2013/2015 os representantes: titular – Eng. Marcio Borchia Nacif e suplente – Arq. Vanderlei Hassan. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.  
Santos, três de outubro de dois mil e treze

**Marcio Borchia Nacif**

**Edmundo Amaral Neto**

**Wânia Mendes Seixas**

**Edson Luis da Costa Sampaio**

**Dilson Miyahira**

**Romilda Lorenzo Gomes Timan**